



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 03 de setembro de 2010

Edição nº 099

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 289**, de 30 de agosto de 2010

Nomeia **Fernando Paulino da Silva** no cargo de Operador de Equipamentos Pesados I - Motoniveladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Fernando Paulino da Silva no Concurso Público nº 02/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Fernando Paulino da Silva** no cargo de Operador de Equipamentos Pesados I – Motoniveladora, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 04, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 10 de setembro de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 291**, de 1º de setembro de 2010

Exonera, a pedido, **Ivaneide Bezerra da Silva Soares** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27810, de 24 de agosto de 2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Ivaneide Bezerra da Silva Soares** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 23 de agosto de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 292**, de 1º de setembro de 2010

Ascende o servidor **Anderson Luiz Cupertini** ao cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor **Anderson Luiz Cupertini** no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o servidor **Anderson Luiz Cupertini** ascendido do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **8 de setembro de 2010**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 03 de setembro de 2010

Edição nº 099

Página 2

### **PORTARIA Nº 293**, de 1º de setembro de 2010

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Fabiana Costa Camargo**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 1º de setembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28511, de 30 de agosto de 2010;

II – **Simone Kusiak**, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 8 de setembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28650, de 30 de agosto de 2010;

III – **Tatiana Alves Martins**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 11 de setembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28746, de 31 de agosto de 2010;

IV – **Silliman Caires Caramel**, do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar de 1º de setembro de 2010, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28775, de 31 de agosto de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 294**, de 1º de setembro de 2010

Designa **Ione Janete Bernhard** para responder pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Ione Janete Bernhard** para responder pela Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, no período de 6 a 24 de setembro de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA SRH Nº 2.703**, de 1º de setembro de 2010

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.037/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **Felipe Gustavo Isernhagen** para desempenhar, a contar desta data, na Secretaria do Planejamento Estratégico, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.037, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 - TRÂNSITO**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2010, cujo objeto é: execução global (material e mão-de-obra) de serviços de pintura de sinalização horizontal de vias no Município de Toledo-PR, que: -Fica excluído do edital o item 9.2, que diz o seguinte: 9.2 – A proponente deverá apresentar contrato de coleta de resíduos e destinação final com empresa especializada no ramo e licenciamento ambiental prévio e definitivo. - Ficam



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 03 de setembro de 2010

Edição nº 099

Página 3

acrescidas no edital as seguintes exigências: -Apresentar (no envelope de documentação) Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA, da empresa licitante, do responsável técnico e dos profissionais envolvidos diretamente no serviço. - Apresentar ART do serviço executado. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08:30 horas do dia 03/09/2010, poderão ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 22/09/2010, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 02 de setembro de 2010. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços sob nº 176/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação e reforma do centro de uso comunitário, na vila Operária situado à Rua 1º de Maio, Lote nº 06 e 07, Quadra nº 01, neste Município de Toledo – PR. Compulsando os autos verifica-se que houve apenas a participação de uma empresa licitante, não ocorrendo a esperada competitividade e economicidade ao erário público corolários do processo de licitação o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 176/2010, tudo com amparo legal no art.

49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2010. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços sob nº 184/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para execução global (material e mão de obra) para: Lote 1 - em fibra de vidro 790 x 680 x 250mm, e=3mm, de embutir em bancada de granito; Lote 2 - metálica galvanizada de 0,80x0,50m, e=0,43mm, pintadas em esmalte sintético, fixadas com cola nas portas, conforme projeto; Lote 3 - Bancada em granito, L=0,90m x E=3cm, cinza andorinha, acabamento polido e bordas arredondadas, conforme projeto anexo ao processo da licitação e Prateleira em granito, L=0,40m x E=3cm, cinza andorinha, acabamento polido, bordas arredondadas, com aberturas para banheira embutida e mãos francesas metálicas para apoio, conforme detalhe e projeto, para a Creche Pró-Infância, localizada à Rua Eugênio Comim com Rua Antonina, Jardim Bressan, neste Município de Toledo-Pr. Considerando ofício nº182/2010 da Secretaria de Educação, informando que os devidos materiais já foram adquiridos por Pregão da Prefeitura, já que havia urgência na instalação dos mesmos, o que adoto como fundamento para a decisão de REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 184/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF.

Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2010. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.